



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.442, de 23 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BIBLIOTECA
MUNICIPAL SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de BIBLIOTECA MUNICIPAL SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO, a Biblioteca Municipal localizada na Igreja Nossa Senhora do Amparo, localizada na Rua Ladislau Neto, Centro, Marechal Deodoro - Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2022.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.442, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BIBLIOTECA MUNICIPAL SEBASTIÃO
GRANGEIRO NETO.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de BIBLIOTECA MUNICIPAL SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO, a Biblioteca Municipal localizada na Igreja Nossa Senhora do Amparo, localizada na Rua Ladislau Neto, Centro, Marechal Deodoro - Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:502138BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/05/2022. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>